



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

**Município de Santo Antônio do Descoberto/GO**  
**Processo nº 202500005014117**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		<b>CPF:</b> 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO/GO	<b>CNPJ:</b> 00.097.857/0001-71
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 06 QUADRA 33 LOTE 24 - CENTRO	

<b>CIDADE:</b> SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	<b>CEP:</b> 72.900-302	<b>TELEFONE:</b>
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES		
<b>RG:</b> 3700722 SSP/DF	<b>CPF:</b> 098.573.336-56	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DA GLÓRIA QUADRA 50-A LOTE 03 – SETOR MANSÕES	<b>CEP:</b> 72.906-140	
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 7141-2	<b>Conta Corrente:</b> 43925-8

<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES		<b>CPF:</b> 098.573.336-56
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITA MUNICIPAL		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DA GLÓRIA QUADRA 50-A LOTE 03 – SETOR MANSÕES		
<b>CEP:</b> 72.906-140	<b>TELEFONE:</b> (61) 99634-6890	<b>E-mail:</b> gab.prefeita@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> Recapeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas vias do bairro Jardim de Alá.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> <p>O presente detalhamento do objeto tem como finalidade estabelecer de maneira clara, objetiva e precisa todos os parâmetros técnicos, executivos e de controle de qualidade indispensáveis à execução dos serviços de recapeamento asfáltico no bairro Jardim de Alá, localizado no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.</p> <p>As intervenções previstas compreendem a recuperação da malha viária existente, por meio da aplicação de revestimento asfáltico adequado, garantindo maior durabilidade e segurança às vias públicas. Além da melhoria estrutural, pretende-se proporcionar melhores condições de tráfego para veículos e pedestres, contribuindo significativamente para o aumento da mobilidade urbana e para a valorização da infraestrutura local.</p> <p>O investimento neste projeto também busca reduzir problemas decorrentes do desgaste natural do pavimento, como buracos, trincas e irregularidades, que comprometem tanto a fluidez do trânsito quanto a segurança da população. Com isso, o município poderá oferecer à comunidade um ambiente urbano mais organizado, confortável e eficiente, favorecendo o deslocamento diário dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.</p>	

Neste bairro, serão contempladas as seguintes ruas:

- Av. Montes Claros
- Rua 2
- Av. Perimetral 02
- Rua 4
- Rua 6
- Rua 11
- Rua 13
- Rua 15
- Rua 5
- Rua 14

A obra abrangerá os seguintes serviços

#### 1. Preparação da Superfície

- Limpeza rigorosa da superfície existente, incluindo remoção de poeira, sujeira e umidade.
- Observação: os serviços de tapamento de buracos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e devem ser concluídos com 20 dias de antecedência.

#### 2. Pintura de Ligação

- Material: emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C.
- Diluição: 60% emulsão + 40% água.
- Taxa de aplicação: 1,20 l/m<sup>2</sup>.
- Controle do tráfego durante a cura.

#### 3. Camada de Recapeamento

- Material: CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
- Espessura compactada: 3,5 cm.
- Produção em usina apropriada.
- Transporte em caminhões basculantes com proteção de lona.
- Aplicação realizada com vibro acabadora.

#### 4. Compactação

- Rolagem inicial: rolo de pneus.
- Rolagem final: rolo tandem ou liso auto propelido.
- Liberação do tráfego somente após resfriamento completo.

#### 5. Serviços Preliminares

- Instalação de sinalização de obra.
- Implantação do canteiro de obras.
- Instalação de 2 placas de identificação (2,00m x 1,50m), com:
  - Chapa de aço galvanizado (1,25 mm).
  - Suportes de madeira de lei (altura livre 2,50 m).
  - Conformidade com o manual da Caixa Econômica Federal.

## 6. Equipe Técnica

- 1 Engenheiro Civil: 3 dias/semana, durante 90 dias.
- 1 Encarregado de obra: 5 dias/semana, durante 90 dias.
- Operadores de equipamentos especializados.
- Auxiliares de obra.

Todas as atividades serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização, e demais exigências legais aplicáveis, assegurando a qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade da infraestrutura urbana implantada.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **Metas:**

1. Recuperação e melhoria do pavimento das nove vias do bairro Jardim de Alá, garantindo segurança, conforto e durabilidade.
2. Execução do recapeamento com CBUQ conforme normas técnicas e especificações do memorial descritivo.
3. Redução de buracos, trincas e irregularidades existentes nas vias, promovendo melhor trafegabilidade.
4. Controle de qualidade rigoroso durante toda a execução, assegurando conformidade com espessura, compactação e propriedades do material.
5. Minimização de impactos no trânsito, mantendo a segurança de trabalhadores e usuários durante a obra.
6. Entrega completa da documentação técnica, incluindo relatórios, registros fotográficos e certificados de qualidade.

#### **Atividades/Projetos:**

##### Serviços Preliminares

1. Instalação de sinalização de segurança da obra.

Implantação do canteiro de obras e infraestrutura de apoio.

Instalação de placas de identificação da obra conforme normas da Caixa Econômica Federal.

2. Preparação da Superfície

Limpeza completa das vias, removendo poeira, sujeira e umidade.

Verificação e correção prévia de buracos (executados pela Prefeitura) para garantir base uniforme.

3. Aplicação de Pintura de Ligação

Aplicação de emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C, diluída conforme especificação.

Controle do tráfego durante o período de cura da emulsão.

4. Recapeamento com CBUQ

Produção do CBUQ em usina adequada.

Transporte do material em caminhões basculantes cobertos com lona.

Aplicação do CBUQ com vibro acabadora em espessura de 3,5 cm compactada.

5. Compactação

Rolagem inicial com rolo de pneus.

Rolagem final com rolo liso auto propelido ou tandem.

Liberação do tráfego somente após resfriamento completo do pavimento.

6. Serviços Complementares

Monitoramento contínuo da execução da obra.  
Controle de qualidade do material e da aplicação em todas as etapas.  
Registro fotográfico e elaboração de relatórios diários.  
Gestão de tráfego e segurança durante toda a execução.  
7. Entrega e Documentação Final  
Emissão do As-built da obra.  
Relatório final detalhado de execução.  
Certificados de qualidade dos materiais utilizados.  
ART do engenheiro responsável e registros fotográficos completos

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A execução do recapeamento asfáltico das vias do bairro Jardim de Alá, Lote 01, em Santo Antônio do Descoberto-GO, se faz necessária devido ao deterioramento progressivo do pavimento existente, que apresenta buracos, trincas e irregularidades que comprometem a segurança e a mobilidade dos usuários.

O serviço de recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) garante a recuperação eficiente da malha viária, proporcionando durabilidade superior, resistência às cargas do tráfego e melhores condições de escoamento de veículos, reduzindo riscos de acidentes e desgaste prematuro do pavimento.

Além disso, a intervenção atende a critérios de planejamento urbano e funcionalidade, assegurando que as vias estejam em condições adequadas para o tráfego local, valorizando o bairro e promovendo qualidade de vida para os moradores.

O detalhamento técnico, aliado ao controle rigoroso de qualidade e à utilização de materiais e equipamentos apropriados, garante a eficiência dos recursos públicos, minimizando custos futuros com manutenção e proporcionando transparência e segurança na execução da obra.

Em resumo, a obra justifica-se pela necessidade de preservação e melhoria da infraestrutura viária, assegurando mobilidade, segurança, conforto e sustentabilidade no uso do pavimento.

#### **5 – MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial especifica e determina todos os serviços necessários à obra, que serão executados em rigorosa observância aos projetos de execução aprovados e detalhados. O serviço abrangerá todas as vias selecionadas do bairro Jardim de Alá, visando recuperar a malha viária existente, garantindo melhor trafegabilidade, segurança viária e durabilidade da pavimentação.

Todos os serviços devem atender às normas de segurança do trabalho, o controle de qualidade será realizado em todas as etapas da execução, a contratada deverá fornecer relatório periódicos de andamento e medições de serviços.

O revestimento na via será do tipo concreto betuminoso usinado a quente, e consiste em pavimentar vias sem asfalto e promover um revestimento/capa asfáltica, sendo empregada com função de melhorar a superfície de rolagem, proteger a base, promover melhor impermeabilização e rejuvenescimento do pavimento, prolongando a vida útil do mesmo, além de propiciar melhores condições de tráfego ao usuário. Os serviços supracitados deverão ser executados no bairro Jardim de Alá em Santo Antônio do Descoberto - GO, especificados em mapa e planilhas anexas, conforme normas e preceitos da boa técnica.

<b>6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto / da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 6 (seis) meses após a ordem de execução.	( em: un, m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização Semanal da Obra	Após o início da execução da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	( em: un, m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

<b>7 – ORÇAMENTO DETALHADO – CONFORME ORÇAMENTO ONERADO EM ANEXO</b>					
Nº	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Administração da Obra</b>				R\$ 15.466,86
	• Engenheiro - (obras civis)	Mês	4	R\$ 27.503,08	
	• Encarregado - (obras civis)	Mês	6	R\$ 5.748,27	

2	<p><b>Recapamento asfáltico em CBUQ 3,00 CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c, para obras de reconstrução de pavimentos. AF_09/2024.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	16430,12	R\$ 3,60	R\$ 1.031.977,21
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: TXKM). Af_07/2020</li> </ul>	TXKM	378,55	R\$ 2,31	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte AF_11/2019.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	492,9	R\$ 1.899,43	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte com caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30KM (unidade: M3XKM). AF_07/2020.</li> </ul>	M3XKM	25236,66	R\$ 0,94	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte local de material betuminoso</li> </ul>	TKM	44,36	R\$ 3,37	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte local de massa asfáltica</li> </ul>	TKM	7097,81	R\$ 1,67	
	3	<p><b>Guia meio fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Guia (meio fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 13cm base X 22cm altura. AF_01/2024</li> </ul>	M <sup>2</sup>	5163,75	
<b>R\$</b>					
<b>1.325.305,45</b>					

<b>8 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 1.100.000,00</b>	<b>R\$ 225.305,45</b>	<b>R\$ 1.325.305,45</b>

<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>
<p><b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b></p> <p><b>R\$ 1.100.000,00</b></p>

<b>10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
<p><b>Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</b></p> <p><b>R\$ 225.305,45</b></p>

### **11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
Prefeita de Santo Antônio do Descoberto/GO

### **12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### **13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 19/12/2025, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84106570** e o código CRC **12527567**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014117



SEI 84106570